



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114

Processo UFSC 04905.002445/2018-29

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo nº 01/2018, publicado em 24 de setembro de 2018.
Objeto: O terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia (extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 24 de setembro de 2018, tem por objeto a alteração das Cláusulas: III – JUSTIFICATIVA, IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, VI - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – ampliação da vigência de 27 (vinte e sete) meses para 35 (trinta e cinco) meses, com finalização em 01/09/2021 e, VII – FORO - da necessidade de submeter previamente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU em caso de controvérsia.

II - UG/Gestão

UG/Gestão-Repassadora: 170011/00001 – Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU

UG/Gestão-Recebedora: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

III - Justificativa (*Motivação/Clientela/Cronograma Físico*):

As Metas 2, 3, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo tiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde pública de importância internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020. Considerando a adoção de medidas para o enfrentamento e a proteção da coletividade, especialmente no sentido de se evitarem aglomerações de pessoas, houve a publicação da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações, e diversas regulamentações de governos estaduais e municipais. As atividades que estavam sendo executadas foram, portanto, paralisadas e a equipe do projeto sofreu uma desmobilização devido à adaptação ao teletrabalho. Evidenciou-se a necessidade de adaptação do plano de trabalho para atender aos atrasos sistemáticos decorrentes da instauração deste período de isolamento social.

Somando-se a isso, nos Workshops Internos realizados no âmbito do presente projeto, ocorridos em agosto de 2019 e março de 2020, concluiu-se que a gestão de orlas e praias marítimas se fundamenta na interinstitucionalidade, na multidisciplinaridade e na transversalidade para o seu desenvolvimento. Na oportunidade foram discutidos aspectos do Termo Aditivo considerando as metas, metodologia, cronograma e ações a serem desenvolvidas para o seu atendimento. Em relação à Meta 4 - Cursos EAD para a capacitação de gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União, discutiu-se a elaboração do conteúdo do curso com base no aprimoramento e adequação de um curso de Educação à Distância (EaD) iniciado pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Este Produto deve também contemplar os aspectos do Plano de Gestão Integrada de Praias (PGI) e Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP, os quais estão em construção na execução da Meta 2, referente à Revisão/Atualização dos Manuais do Projeto Orla. Considerando o atraso decorrente da pandemia, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção dos Produtos da Meta 2, da Meta 3, Meta 4, e da Meta 5, tendo em vista a dependência da entrega dos produtos das Metas anteriores e atrasos decorrentes da situação de pandemia.

IV - Relação entre as Partes:

Da UG Descentralizadora:

COMPETE À SPU/ME:

- custear diárias e passagens para técnicos da SPU participarem de oficinas
- efetuar as transferências orçamentárias conforme proposto neste instrumento

Da UG Descentralizada:

COMPETE À UFSC:

- entregar os produtos conforme estabelecido no item 5 do Plano de Trabalho.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item IV do TED original.

V - Previsão Orçamentária:

A execução do Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018 não prevê aditamento de recursos orçamentários.

VI - Vigência e Prorrogação:

O presente aditivo altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada, ampliando de 27 (vinte e sete) meses para 35 (trinta e cinco) meses, com previsão de conclusão em 01/09/2021.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

VII - FORO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCA/AGU.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VII do TED original.

VIII – Aprovação:

Documento assinado eletronicamente
MAURO BENEDITO SANTANA FILHO
CPF: 007.618.137-56
Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
UG Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente
UBALDO CÉSAR BALTHAZAR
CPF: 169.288.149-34
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina
UG Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário(a)**, em 16/12/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12308011** e o código CRC **64FB60BB**.